



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 162/2021

Designa Servidores para conduzirem Processo Administrativo referente pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a fim de dar andamento ao solicitado no Requerimento protocolado sob nº 303/2021, embasado na Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para apurarem o estabelecido no § 1º do art. 103 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, no tocante a requisitos indispensáveis para concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família, requerido pelo Servidor efetivo Srº Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 564 -6/1, sendo:

- Elisiane Tiecker da Silva – Psicóloga, Matrícula nº 551-5/1;
- Bianca Gabriela Schmitt – Psicóloga, Matrícula nº 596-7/2;
- Silvia Letícia Uhde – Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 518-5/1.

Da mesma forma, fica a Servidora Denize Casagrande – Assistente Social, Matrícula nº 349.2/1, responsável pela elaboração do Estudo Social referido na presente lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 05 de julho de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração